

L E I Nº 1.568/13

INSTITUI REFERÊNCIA SALARIAL EM CARGO DESCRITO NA LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 03 DE JANEIRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º- Fica instituído a referência salarial do cargo de Dentista, criado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 778, de 03 de janeiro de 1991, passando a integrar a faixa 23 da Tabela I (Salários) do Quadro do Pessoal Suplementar, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.
- Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (16.05.2013).

Walter Tenan
Prefeito